

RESULTADO PREMILIMINAR DE CLASSIFICAÇÃO
LEI PAULO GUSTAVO 2023
EDITAL 01 PREMIAÇÃO
PORTO FIRME- MG

ERRATA- RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA MESTRAS E MESTRES, DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS, GRUPOS CULTURAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PREMIAÇÃO PARA PESSOA FÍSICA DESTINADOS À MESTRAS E MESTRES DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E ARTISTAS, TRABALHADORES DA CULTURA, PESSOA FÍSICA, COM TRAJETÓRIA RELEVANTE PARA O MUNICÍPIO, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE PORTO FIRME.

O fazedor de cultura Nilton César Domingos, representante do grupo de Capoeira “arte e malícia” da comunidade rural do Barbosa está inscrito como premiação de pessoa física no valor de 1.800,00 RS e não está escrito na Pessoa jurídica no valor de 5.000,00, conforme revisão da documentação e assumirá a vaga que lhe foi conferida. Desse modo a 4º colocada intitulada na pessoa jurídica Laura & Nathalia deve se apresentar munida de todos os documentos para assumir o 3º lugar que lhe é de direito na pessoa física de Nathalia Santana Santos até o dia 13/12/2023.

Sem mais reafirmamos conforme edital a veracidade dos fatos e nos resguardamos do direito de retificar quaisquer enganos que por nós fora cometido.